



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da trigésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois (4.6.1982), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
2. lentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza Du-
3. que (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Pre-
4. sidente), os Juizes de Direito Doutores Onevaldo Fernan-
5. des Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal Doutor
6. Petrúcio Ferreira da Silva, o Jurista Doutor Arthur Cezar
7. Ferreira Pereira e o Procurador Regional Eleitoral Substi-
8. tuto, Doutor Lineu Escorel Borges, comigo, Ivancil Con-
9. stantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta
10. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
11. Excia. o Desembargador Presidente ressaltou a ausência do
12. Jurista Doutor Romualdo Marques Costa, passando, a se-
13. guir, à leitura do parecer proferido pela Auditoria deste
14. T.R.E. no relatório da Comissão instituída através da Por-
15. taria nº 60/81, da Presidência deste T.R.E. para apuração
16. da falta de bens móveis. Propôs, S.Excia. o Desembargador
17. Presidente, aos seus pares, que se acolhesse as sugestões
18. do Sr. Auditor expressas no referido parecer. Por unanimi-
19. dade de votos o TRE resolveu aprovar a proposição de S.
20. Excia. o Desembargador Presidente para que fossem atendi-
21. das as sugestões do Sr. Auditor. Com a palavra ainda S.
22. Excia. o Desembargador Presidente relatando os seguintes
23. feitos administrativos: PROCESSO nº 3776/82, Classe I,
24. procedente da 39a zona - BONITO. O Juiz Eleitoral comuni-
25. cando o término do biênio eleitoral do cartório do 2º Ofí-
26. cio e solicitando o rodízio para o 1º Ofício, a cargo do
27. titular DIMAS DE ALBUQUERQUE CÉSAR. DECISÃO: Por unanimi-
28. dade de votos o TRE resolveu homologar o rodízio, bem como
29. os atos eleitorais anteriormente praticados pelo novo ti-
30. tular. Biênio iniciado a 1.5.82. PROCESSO nº 3783/82, Clas-
31. se I, procedente da 42a zona - BARREIROS. O Juiz Eleito-
32. ral comunicando o exercício do escrivão EDSON BUARQUE DA
33. COSTA no cartório do 1º Ofício, estando ao mesmo tempo res-
34. pondendo pelo 2º Ofício, bem como requer o pagamento e que
35. faz jus, da escrevente substituta MARIA MADALENA L'AMOUR
36. DA SILVA TAVARES, no período de 1 de janeiro a 6 de abril
37. do corrente ano. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE
38. resolveu homologar o rodízio para o cartório do 2º Ofício
39. atualmente exercido cumulativamente por EDSON BUARQUE DA
40. COSTA que foi removido para o 1º Ofício, até que seja in-
41. dicado novo titular. Homologados também os atos pratica-
42. dos pela Escrevente MARIA MADALENA L'AMOUR DA SILVA TAVA-
43. RES no período compreendido entre 1º de janeiro a 6 de a-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*[Handwritten mark]*

- 46. bril do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi en
- 47. cerrada a sessão, do que, para constar, eu,
- 48. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente
- 49. que vai devidamente assinada.

*Luiz Carlos de Souza Leão*  
*Presidente*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*